ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.212, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubrica orçamentária do Executivo.

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), destinado ao reforço da rubrica orçamentária do Executivo:

3.1.1 - 3.1.1.1.01 - Ajuda de Custo e Diárias..Cz$20.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício na ordem de Cz$20.000,00 (vinte mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 1.987

PREFEITURA MUNICIPAL SANT'ANA DO LIVRAMENTO

ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner